



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 51/2013 – São Paulo, terça-feira, 19 de março de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50627/13-UMED - ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO, nos dias 14.03 e 15.03.2013;
- 06421/94-UMED - FRANCISCO SANCHEZ GOMES, no dia 15.03.2013;
- 12330/96-UMED - JOSE MONTEIRO DO PAÇO, no período de 13.03 a 22.03.2013;
- 50048/03-UMED - JULIANA PAULA MAGALHÃES, no dia 14.03.2013;
- 50156/04-UMED - MARIA AMELIA DE CARVALHO RAMOS, nos dias 14.03 e 15.03.2013;
- 50078/05-UMED - SERGIO SCHEAD DOS SANTOS, no período de 04.03 a 02.04.2013;
- 50247/07-UMED - TAKASHI DONY IUWAKIRI, no período de 04.03 a 08.03.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no período de 13.03 a 17.03.2013;
- 50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 12 a 26.03.2013;
- 50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 11.03 a 19.03.2013;
- 50014/09-UMED - FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, no dia 13.03.2013;
- 50247/07-UMED - TAKASHI DONY IUWAKIRI, nos dias 11.03 e 12.03.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, nos dias 13, 14 e 15.03.2013;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 14 a 25.03.2013.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no período de 13.03 a 20.03.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 97/13
Interessada: MMª. Juíza Drª. LEONORA RIGO GASPAR
Assunto: Licença-saúde de 18 a 22/2/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 14/03/2013.”

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 098/13
Interessado: MM. Juiz Dr. ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK
Assunto: Compensação no dia 14/03/2013, nos termos da Resolução nº 344/2009-CJF-3ªR.

“Defiro.
S.P., 14/3/2013.”

Processo nº 099/13
Interessada: MM. Juíza Dra. FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
Assunto: Compensação nos termos da Resolução nº 344/2009-CJF-3ªR.
T

“Defiro a compensação do dia 25/3/2013 em decorrência do dia trabalhado na Turma Recursal em 20/9/2012.
S.P., 15/3/2013.”

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a estrutura organizacional da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal por meio das Resoluções nº 102/2010 e nº 113/2010, e alterações posteriores, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO os Provimentos nº 352, de 21/8/2012, e nº 375, de 13/3/2013, ambos deste Conselho, que, respectivamente, especializou e instalou a 8ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 488, de 5/2/2013, deste Conselho, que especializou e destinou cargos efetivos provenientes da Lei nº 12.011/2009 ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, alocando-os na reserva da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Destinar 6 (seis) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, e 7 (sete) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provenientes da reserva da Diretoria do Foro, à 8ª Vara Federal Previdenciária.

Art. 3º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Transformar 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 2 (duas) funções comissionadas FC-4 e 1 (uma) função comissionada FC-3.

Art. 5º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da Lei nº 12.011/2009, à Secretaria da 8ª Vara Federal Previdenciária.

Art. 6º Criar as seguintes áreas na Secretaria da 8ª Vara Federal Previdenciária, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Função comissionada destinada
Seção de Processamentos Diversos	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos Ordinários	01 FC-5, Supervisor

Art. 7º Destinar ao Juízo da 8ª Vara Federal Previdenciária 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico, e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, Assistente Operacional, e ao seu Gabinete 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, e 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, todas da reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 8º Estabelecer a estrutura organizacional da 8ª Vara Federal Previdenciária, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZO DA 8ª VARA FEDERAL	JF08	b8.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		06
Técnico Judiciário - Área Administrativa		07
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		

1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete		
1 FC-5, Oficial de Gabinete	GA08	b8.100
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE08	b8.200
Seção de Processamentos Diversos		
1 FC-5, Supervisor	SD08	b8.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares		
1 FC-5, Supervisor	SM08	b8.220
Seção de Processamentos Ordinários		
1 FC-5, Supervisor	SR08	b8.230

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 13585/2010 - SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do ex-servidor EDUARDO RABELO CUSTÓDIO, R.F. nº 119

“Tendo em vista a informação retro, averbo 1.471 (mil quatrocentos e setenta e um) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 8.112/90.”

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 00577/1994-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARIA MIRTES DE ALMEIDA MACHADO, R.F. nº 298

“Tendo em vista a informação retro:

I -torno sem efeito a averbação de tempo de serviço trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente ao período de 25/6/1982 a 10/5/1987.